



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR

PROTOCOLO

Nº: 146/13

Data 01/04/13

Hora: 09:50

Visto: *Adejaír*

INDICAÇÃO

EMENTA: Indica maior rigor na fiscalização da vigilância sanitária.

LUIZ CARLOS AMÂNCIO, Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Frederico Carlos de Carvalho Alves, que determine maior rigor na fiscalização da vigilância sanitária.

JUSTIFICATIVA:

Os estabelecimentos que comercializam alimentos no município de Cornélio Procópio, quais sejam, restaurantes, padarias, lanchonetes, açougues, bares, devem manter em locais visíveis e em destaque um selo de fiscalização da Vigilância Sanitária, como forma de cientificar aos consumidores que os produtos por ventura adquiridos tenham procedência e qualidade e que os prazos das vistorias de rotina, para a manutenção de alvarás de licença, sejam reduzidos como forma de permitir acompanhamento mais efetivo dos serviços prestados e/ou dos produtos vendidos.

SALA DAS SESSÕES, 01 DE ABRIL DE 2013.

LUIZ CARLOS AMÂNCIO

Vereador- PSDB